



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025/DIREX/PROPEX/IFS/REITORIA
IFSTAR INSIDE 2025

DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1º – **IFSTAR INSIDE** é um evento institucional sem fins políticos e lucrativos, promovido pelo Instituto Federal de Sergipe através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, que consiste num festival-amostra de canções autorais inéditas de estudantes do IFS, projeto aprovado procedente do Edital nº. 14/2023/PROPEX/IFS – Programa de Extensão Canto, Cultura e Festival – CCF. O festival acontecerá nas dependências da Reitoria do IFS, na Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE, 49015-090.

DO OBJETO

Art. 2º – Fomentar e promover a produção e interpretação musical criativa, oriunda exclusivamente do ambiente discente/estudantil do Instituto Federal de Sergipe, abrangendo todos os seus campi; promover o resgate cultural local, bem como a melhoria das relações pessoais e institucionais em todos os Campi do Instituto Federal de Sergipe; auxiliar na promoção do crescimento intelectual e colaborar para a formação de estudantes críticos, éticos e conscientes. O festival é amplo e irrestrito, abrangendo todos os estilos e estéticas musicais possíveis.

CRONOGRAMA

Art. 3º – O IFSTAR INSIDE seguirá o seguinte cronograma:

1	Período de Inscrições	29/01 a 19/02/2025
2	Publicação da lista prévia de Inscritos aceitos no site IFSTAR	18/02/2025
3	Recursos contra a lista prévia através de e-mail do evento	19/02/2025
4	Publicação da lista final de Inscritos no site IFSTAR	21/02/2025
5	Publicação da lista prévia das 12 canções selecionadas	26/02/2025
6	Recursos contra a lista prévia de 12 canções através do e-mail do evento	27/02/2025
7	Publicação da lista definitiva das 12 canções selecionadas	28/02/2025
8	Ensaios para a apresentação em estúdio profissional	17, 18 e 19/03/2025
9	Publicação dos vídeos para voto popular	19/03/2025
10	Dia do Festival IFSTAR INSIDE (Reitoria do IFS): • 14h: Passagem de som • 17h: Apresentação das 12 canções selecionadas e Anúncio do resultado	21/03/2025

- a) Site IFSTAR para todas das publicações: <http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.htm>
- b) E-mail para contatos e recursos junto à Comissão Organizadora: ifstar.ifs@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025/DIREX/PROPEX/IFS/REITORIA
IFSTAR INSIDE 2025

DA HABILITAÇÃO

Art. 4º – Estarão aptos a se inscrever/participar do IFSTAR INSIDE artistas/cantores/compositores individuais e/ou bandas com, no máximo, 6 integrantes, que sejam:

- a) Estudantes maiores de 18 anos matriculados regularmente no Instituto Federal de Sergipe (mediante comprovação documental) em qualquer curso e/ou modalidade de ensino;
- b) Estudantes menores de 18 anos matriculados regularmente Instituto Federal de Sergipe (mediante comprovação documental) em qualquer curso e/ou modalidade de ensino, **desde que haja autorização por escrito dos pais ou tutores**, que se declararão responsáveis pelos atos do(a) estudante participante (preencher modelo conforme anexo 1).

Art. 5º - Não estarão aptos a participar do **IFSTAR INSIDE**:

- a) Pessoas com vínculo com o IFS nas modalidades de: servidores técnicos-administrativos da educação, servidores docentes ou profissionais terceirizados;
- b) Integrantes da Comissão Organizadora e Seleção do **IFSTAR INSIDE**.

Art. 6º - Intérpretes individuais e bandas serão consideradas modalidades diferentes apenas para questões de organização e logística de palco.

Art. 7º – Para efeitos de premiação, as modalidades concorrerão aos mesmos prêmios, não havendo premiação separada para cada modalidade. Exemplo: a canção que tirar o primeiro lugar será a canção que obtiver nota mais alta, independentemente de ser de artista individual e/ou banda.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º – A inscrição para o **IFSTAR INSIDE** será gratuita e estará disponível no período constante no Cronograma (Art. 3º.) deste edital. Serão aceitas inscrições de estudantes com matrícula ativa em todos os níveis e modalidades existentes no IFS, incluindo: cursos de nível técnico integrado, subsequente e/ou concomitante; graduação e/ou pós-graduação, em todos os campi do IFS, incluindo todas as modalidades em EAD.

Art. 9º – Lista de documentos necessários para realizar a inscrição:

- a) Formulário de inscrição on-line preenchido através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0SshPRXIpYj12bMHIpGJNl2cSaBO7oog-jA5TMUluJm0hbA/viewform?usp=header>
- b) Cópia do RG do participante;
- c) Comprovante de matrícula do Instituto Federal de Sergipe;
- d) Comprovante de Residência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025/DIREX/PROPEX/IFS/REITORIA
IFSTAR INSIDE 2025

- e) Não será permitida, nas apresentações, a participação de músicos não inscritos.

Art. 10 – Para inscrever-se, os interessados deverão acessar o link do FORMULÁRIO ONLINE referido no Art. 9º e preencher o formulário de inscrição respondendo todas as perguntas. Dentre as respostas, constarão informações essenciais a serem avaliadas pela comissão de seleção, bem como documentos indispesáveis, tais quais:

- a) Autorização escrita de pais ou tutores, no caso de menores de 18 anos, **conforme modelo no anexo 1**;
- b) Declaração de autoria de letra e música, **conforme modelo no anexo 2**. No caso de haver mais de um autor, cada autor deverá preencher uma declaração.
- c) Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem, **conforme modelo no anexo 3**
- d) Documentação do (s) participante (s), **conforme Art. 9º.;**
- e) Link do Google Drive, em **modo visualização pública**, da gravação em vídeo **preferencialmente em formato MP4** contendo performance espontânea do (a) autor (a) /intérprete, dupla ou banda.

Art. 11 – São **impreterivelmente proibidos**, para o conteúdo em vídeo:

- a) Uso de um número maior de instrumentos que o permitido (ver artigos 12 e 13);
- b) A adição de arranjos instrumentais gravados com o uso de sequencers e samples;
- c) O uso de recursos de edição/produção de áudio, como plugins de correção de afinação ou quantização rítmica;
- d) A utilização de recursos de Inteligência Artificial.

DAS MODALIDADES

Art. 12 – Modalidade 1: individual. Autores/as/cantores/as “solo” sem restrição de estilo musical. Artistas interessados na modalidade individual deverão utilizar, para o arquivo de gravação da canção em vídeo, apenas os recursos: voz intérprete + 1 (um) instrumento musical harmônico para acompanhamento. Este instrumento poderá ser executado pelo próprio artista que estiver cantando, ou por um instrumentista acompanhante. **Exemplos de instrumentos musicais aceitos como acompanhadores constam no anexo 4.** É também possível que o artista inscrito possa executar o instrumento, e utilizar um cantor como intérprete. **Não será permitido o uso adicional de nenhum outro instrumento ou instrumentista além dos citados.** O instrumentista ou intérprete acompanhador adicional, se houver, não precisa apresentar documentação, sendo sua participação responsabilidade do artista individual inscrito. Resumo dos formatos possíveis:

- a) Autor como intérprete (voz) e próprio executante do instrumento acompanhador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025/DIREX/PROPEX/IFS/REITORIA
IFSTAR INSIDE 2025

- b)** Autor como intérprete (voz), e outra pessoa como acompanhador executando instrumento;
- c)** Autor como intérprete (voz) em execução acapella, sem instrumento acompanhador;
- d)** Autor como instrumentista, e outra pessoa como intérprete (voz).

Art. 13 – Modalidade 2: Coletiva. Bandas, duplas etc. Para esta modalidade, são livres a formação instrumental/vocal e o estilo musical, desde que se respeite o número máximo de seis (6) integrantes. Bandas deverão enviar gravação de performance espontânea e ao vivo, sem edições, com a participação de todos os membros inscritos. Para a inscrição de bandas, será solicitada a documentação de todos os membros no formulário de inscrições. A autoria da canção pode ser individual ou coletiva, desde que o autor ou autores sejam membros da banda, e deve igualmente ser especificada no formulário.

Art. 14 – Cada artista ou banda inscrita poderá enviar apenas 01 (uma) canção. A concorrência entre artistas individuais e coletivos será em **categoria única**. As duas modalidades concorrem em igualdade para a mesma classificação e premiação. A divisão entre modalidades é estabelecida exclusivamente para facilitar o planejamento e a administração logística.

Art. 15 – A lista prévia de inscritos aceitos será publicada conforme Cronograma (Art. 3º.). Os inscritos que porventura não tenham seus nomes constando na lista prévia poderão recorrer à Comissão de Seleção a revalidação de suas inscrições através do e-mail: ifstar.ifs@gmail.com com assunto: RECURSO DE INSCRIÇÃO. Identificar no corpo de texto: nome do artista ou banda e título da canção. Para que o recurso possa ser aceito, o artista deverá ter lido e seguido todas as orientações deste edital. Qualquer caracterização da inscrição que não se enquadre no regulamento será indeferida. A lista definitiva de inscritos será publicada em <http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html>

Parágrafo Único: A realização do evento fica condicionada ao número mínimo de 12 (doze) inscrições.

DAS CANÇÕES

Art. 16 – As canções deverão ser inéditas, ou seja: não poderão ter sido gravadas e/ou lançadas anteriormente à apresentação no festival, em nenhum formato, plataforma de streaming, ou mídia física.

Art. 17 – Serão aceitas canções sem restrição de estilo ou nicho mercadológico, desde que seus conteúdos de letra e melodia não promovam qualquer espécie de preconceito social, racial, religioso ou de orientação sexual.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025/DIREX/PROPEX/IFS/REITORIA
IFSTAR INSIDE 2025

Art. 18 – Serão selecionadas, dentre todas as canções com inscrição confirmada, 12 canções para serem apresentadas pelos respectivos artistas no palco do IFSTAR INSIDE, no prédio da Reitoria do IFS localizado na Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, Aracaju-SE.

Art. 19 – A seleção das doze canções será feita por uma comissão composta por servidores (docentes e/ou TAEs) do Instituto Federal de Sergipe, com competência acadêmica nas áreas musical, linguística e cultural para realizar a escolha das doze canções que serão apresentadas no palco do IFSTAR INSIDE.

Art. 20 - Os membros da comissão de seleção realizarão uma audição criteriosa de todas as canções, e designarão notas, de 1 a 10 para cada uma, de acordo com os critérios:

- a) Criatividade e Originalidade da Composição Musical;
- b) Qualidade Técnica da Execução Vocal e Instrumental;
- c) Acuidade Linguística e Riqueza Poética Textual.

Parágrafo Único - A nota final de cada canção será correspondente à média aritmética das notas dos três critérios acima.

Art. 21 – Serão automaticamente desclassificadas músicas que contenham em suas letras: apologias a quaisquer práticas ilegais ou contravenções; incentivo à violência de qualquer tipo; ofensas de natureza misóginia, xenofóbica ou homofóbica; intolerância religiosa; configuração dos crimes de racismo e pedofilia.

Art. 22 – Serão automaticamente desclassificadas músicas que caracterizem plágio. De acordo com o art. 5º da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), a composição, melodia ou música pode ser considerada plágio se ela for uma cópia fiel ou dissimulada no todo ou em parte de uma outra composição/música, ou quando utiliza-se uma base criativa sem autorização.

DAS 12 SELECIONADAS PARA O IFSTAR INSIDE

Art. 23 – A relação das doze (12) canções e respectivos artistas pré-selecionados para apresentação no **IFSTAR – INSIDE** será publicada em lista provisória no link <http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html> na data constante no Cronograma deste edital (Art. 3º.).

Art. 24 – Os artistas não selecionados que desejarem apresentar contestações à lista, terão até as 23:59 da data constante no Cronograma deste edital para apresentar seus argumentos por escrito pelo e-mail ifstar.ifs@gmail.com com assunto: RECURSO DE SELEÇÃO. Identificar no corpo de texto: nome do artista ou banda e título da música.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025/DIREX/PROPEX/IFS/REITORIA
IFSTAR INSIDE 2025

Art. 25 – A lista definitiva das doze (12) selecionadas para a final será publicada em <http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html> na data constante no Cronograma deste edital (Art. 3º.).

DO EVENTO DE APRESENTAÇÃO ISTAR INSIDE

Art. 26 – A apresentação das doze canções finalistas será realizada na data constante no Cronograma deste edital (Art. 3º.) com palco instalado no pátio interno da Reitoria do Instituto Federal de Sergipe, com passagem de som prevista para ser realizada a partir das 14h, e apresentação das selecionadas a partir das 17h.

Art. 27 – Apresentação na modalidade individual: O IFS fornecerá uma banda base, formada por 5 músicos profissionais, a saber: 01 baterista, 01 contrabaixista, 01 tecladista, 01 guitarrista/violonista, e 01 percussionista, que realizarão conjuntamente o acompanhamento instrumental **para os artistas selecionados na modalidade individual**. A responsabilidade pelos arranjos ficará a cargo do Maestro James Bertisch, que os realizará em conjunto com os artistas selecionados e a banda base. Os arranjos serão ensaiados em estúdio, em duas datas prévias à apresentação, a serem acertadas com todos os envolvidos.

Art. 28 - Apresentação na modalidade Bandas: as bandas selecionadas deverão se apresentar, prioritariamente, com a mesma formação descrita no formulário de inscrições. Caso algum integrante da banda tenha algum imprevisto e não possa estar presente, a banda deverá comunicar à Comissão Organizadora com antecedência. As bandas, assim como os artistas individuais, deverão participar dos ensaios para a apresentação final, com a supervisão musical do Maestro James Bertisch, que poderá realizar sugestões artísticas, caso necessário.

Art. 28 - Ensaios para a apresentação: Os ensaios das 12 canções classificadas serão realizados em estúdio profissional, nos dias 17, 18 e 19/03/2025, com endereço e escala de horários a serem comunicados previamente pela organização aos 12 artistas/bandas classificados, através de grupo de trabalho via WhatsApp a ser criado pela organização do evento. A escala de dias e horários tratados será divulgada no link <http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html>

Art. 29 – O IFS disponibilizará palco, equipamento de som e estrutura para apresentação em grupo com capacidade para uma banda de até seis (06) pessoas. Para isso, serão fornecidos aos artistas: corpo de bateria (os bateristas deverão trazer seus pratos e se acharem necessário, caixa e pedal de bumbo), dois cubos de guitarra e um cubo de baixo. Qualquer equipamento ou instrumentos que forem necessários, além dos relacionados acima, deverão ser trazidos, montados, desmontados e recolhidos pelos artistas/bandas. Não será permitida a troca de corpo de bateria no palco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025/DIREX/PROPEX/IFS/REITORIA
IFSTAR INSIDE 2025

Art. 30 – Os 12 inscritos selecionados deverão estar presentes no local do IFSTAR INSIDE desde o início do período da passagem de som, às 14h do dia definido no Cronograma deste edital (Art. 3º.), independente da ordem de passagem. A ausência na passagem de som, por parte de qualquer participante, seja artista ou acompanhador, DESCLASSIFICARÁ o artista/banda e sua respectiva música.

Art. 31 – A ordem de apresentação dos artistas selecionados, que será a mesma ordem para a respectiva passagem de som, será publicada em <http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html>

MESA JULGADORA:

Art. 32 - A Mesa Julgadora, também composta por professores e/ou servidores de notória formação e experiência na área cultural e/ou áreas associadas, deverá acompanhar e avaliar as canções e/artistas durante a apresentação, para atribuir notas a cada uma das doze canções selecionadas segundo critérios específicos, de modo a estabelecer a ordem final de colocação. Poderão ser convidados para compor a mesa julgadora, membros externos de notória atuação no meio artístico, cultural e/ou jornalístico do estado de Sergipe. **Não poderão compor a mesa julgadora, membros que tenham participado da comissão de seleção dessa edição do evento.** As três canções com as notas mais altas, receberão uma premiação especial em dinheiro, descrita no artigo 33.

PREMIAÇÃO

Art. 33 – As canções que ocuparem as três melhores notas atribuídas pela mesa julgadora receberão um prêmio em dinheiro, conforme relacionado a seguir:

- Canção em primeiro lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).
- Canção em segundo lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Canção em terceiro lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 34 – Voto Popular: A canção mais popular também será premiada, com a popularidade medida pelo número de "curtidas" no **vídeo específico de avaliação** com apresentação da música de cada artista/banda, que será publicado na conta oficial do IFSTAR na plataforma Instagram **@ifstar_festival_de_musica**. Todos os artistas selecionados serão previamente notificados da publicação, para que possam promover seus engajamentos. A canção com o maior número de curtidas receberá um prêmio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Caso a canção já esteja entre as três primeiras colocadas, o prêmio será acumulado com a premiação correspondente à sua posição.

Art. 35 - As 4 (quatro) melhores canções comporão o **EP IFSTAR INSIDE 2025**, que será produzido em estúdio profissional na cidade de Aracaju, com direção musical do Maestro James Bertisch, e lançado nas plataformas digitais de streaming vinculadas ao IFSTAR. Caso a música de maior voto popular já



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025/DIREX/PROPEX/IFS/REITORIA
IFSTAR INSIDE 2025

esteja entre as três primeiras colocadas, a canção que tirar a quarta colocação também fará parte do EP. Caso a canção de maior voto popular não esteja entre as três primeiras colocadas, será a quarta música a participar do EP.

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DO IFSTAR INSIDE

Art. 36 – As doze canções selecionadas comporão uma produção audiovisual realizada por profissionais do IFS, a ser lançada e divulgada no canal do Youtube do IFSTAR.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento junto com a PROPEX/DIREX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 27 de janeiro de 2025.

James Leonard de Silva Bertisch
Presidente da Comissão Organizadora

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira
Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

José Osman dos Santos
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025/DIREX/PROPEX/IFS/REITORIA
IFSTAR INSIDE 2025

**Anexo 1: Modelo de TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS
(em caso de aluno(a) menor de 18 anos de idade)**

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e no RG _____, residente e domiciliado à _____, na qualidade de pai, mãe ou tutor do (a) menor _____, inscrito no CPF _____, autorizo sua inscrição e participação no evento ISTAR INSIDE 2025, organizado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão/DIREX do Instituto Federal de Sergipe, a ser realizado no dia xx de xxxxxx de 2025, nas dependências da Reitoria do IFS, na Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE, 49015-090. Comprometo-me, também, a acompanhar o(a) menor por ocasião do evento ou autorizar que o IFS conduza em caravana escolar.

(Nome e assinatura do pai/mãe e/ou tutor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025/DIREX/PROPEX/IFS/REITORIA
IFSTAR INSIDE 2025

Anexo 2: DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE MÚSICA E LETRA

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que sou autor legítimo e incontestável da música e letra sob título _____, à qual estou inscrevendo como concorrente no festival de música IFSTAR INSIDE 2025, e portanto, estou de acordo com as implicações da lei art. 5º da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98).

(NOME COMPLETO e CPF)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025/DIREX/PROPEX/IFS/REITORIA
IFSTAR INSIDE 2025

Anexo 3: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____ (nome da pessoa),
_____(nacionalidade), _____ (estado civil), _____
(profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF. sob nº
_____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem e voz em
todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada
em campanhas promocionais e institucional do Instituto Federal de Sergipe, Sergipe/SE, inscrita no CNPJ
sob o nº 10.728.444/0001-00, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para
uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada
em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes
formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de
apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page e redes sociais; (VI) cartazes;
(VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo, televisão, cinema, programa para rádio, entre
outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, em qualquer
tempo, por sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Aracaju, ____ de _____, de _____.

Nome do candidato ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025/DIREX/PROPEX/IFS/REITORIA
IFSTAR INSIDE 2025

Anexo 4: LISTA DE POSSÍVEIS INSTRUMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO

- Acordeom ou Sanfona
- Bandolim
- Cavaquinho
- Contrabaixo
- Guitarra
- Piano
- Teclado
- Ukulele
- Viola Caipira
- Violão de 6, 7 ou 12 cordas